

**DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO**

**DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010.190, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 386, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel: (88) 3614-1308, E-mail: [igssobral@gmail.com](mailto:igssobral@gmail.com), doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO** brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição P. de Azevedo, nº1376, Renato Parente, Sobral-CE doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, conforme processo nº **P173457/2021**, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Possibilitar o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão compartilhada dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado do Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves e a retomada dos serviços de maternidade e cirurgias eletivas no Hospital Doutor Estevam Ponte, bem como demais ações do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 2.187.993,13 (dois milhões cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica do orçamento da Secretaria da Saúde do Município de Sobral.

0701.10.301.0072.2283.33503900.1211000000

0701.10.301.0072.2283.33503900.1214000000

*Handwritten marks:*  
A  
D  
R

0701.10.305.0072.2307.33503900.1211000000  
0701.10.305.0072.2307.33503900.1214000000  
0701.10.302.0072.2316.33503900.1211000000  
0701.10.302.0072.2316.33503900.1214000000  
0701.10.302.0073.2384.33503900.1211000000  
0701.10.302.0073.2384.33503900.1214210000  
0701.10.302.0073.2376.33503900.1214000000  
0701.10.302.0073.2376.33503900.1211000000  
0701.10.302.0073.2384.33503900.2214210000  
0701.10.302.0073.2384.33503900.1213000000

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditivo lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, aos 03 de novembro de 2021.

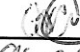



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATANTE .



FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA  
DO NASCIMENTO  
CPF nº 017.965.033-35  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 9509 8052048

2.   
CPF: 059.203. 773-06

R

seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.302.073.2299.339032 00.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro, Gerente da Célula do Serviço de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação de seu extrato junto ao Diário Oficial do Município. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Julião de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0452/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME. CNPJ: 13.150.780/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 7.427,60 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0 072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.3390 3000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.3390 3000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Juarez Soares Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0453/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0 072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.339030 00.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.394,00 (Dois mil e trezentos e noventa e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000

0.1214000000; 0701.10.301.0 072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.339030 00.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

**EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Possibilitar o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão compartilhada dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado do Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves e a retomada dos serviços de maternidade e cirurgias eletivas no Hospital Doutor Estevam Ponte, bem como demais ações do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS. VALOR: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 2.187.993,13 (dois milhões cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), passando o valor global do contrato de R\$46.861.992,02 (quarenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), para R\$ 49.049.985,15 (quarenta e nove milhões, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica do orçamento da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 0701.10.301.0072.2283.33503900.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33503900.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.33503900.1211000000; 0701.10.305.0072.2307.33503900.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33503900.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33503900.1214000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1214210000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1214210000; 0701.10.302.0073.2376.33503900.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.33503900.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.2214210000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1213000000. DATA: 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, bem como na resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU nº 29/2021, que dispõe sobre pagamento do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital da Santa Casa Misericórdia de Sobral. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao pagamento do custeio de 10(dez) leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital da Santa Casa Misericórdia de Sobral, conforme a resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU nº 29/2021, referente ao mês de agosto/2021. VALOR: O valor acrescido ao referido convenio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor global do convenio de R\$ 29.544.681,32 (vinte e nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), para 29.844.681,32 (vinte e nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). DATA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0238/2021-SMS - PROCESSO Nº P171820/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03. OBJETO: Acordam em